



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 507

de 29 de agosto de 1977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS)

ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura um crédito de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

04 - AGRICULTURA

4.1 - Matadouro

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200416097	- Material de Consumo	
	OO - Materiais de limpeza e conservação.	Cr\$ 4.000,00
31300416097	- Serviço de Terceiros	
	OO - Consertos, reparos e outros.	Cr\$ 6.000,00
	TOTAL.	Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º -O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação de igual valor da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente, que não será utilizada no presente exercício:-

10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1 - Assistência

3200	- Transferências Correntes	
3210	- Subvenções Sociais	
32411581487	- Instituições Privadas	
	01 Contribuições ao Consórcio da Promoção Social da Região de Sertãozinho.	Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de agosto de 1977

Ernesto Bettiol
Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Antonio Bettiol
Antonio Bettiol

Secretario